



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 4.992, DE 2023.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 21 de junho de 2023.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00.

Relator: Ver. Jeferson Luis Gonçalves – PL.

I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.992, de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo por objetivo adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município de Cultura e Turismo.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: O Projeto de Lei nº 4.992, de 2023, dispõe acerca da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), visando a adequação do orçamento para pagamento de combustível e aquisição de material de consumo para a Secretaria de Município de Cultura e Turismo. À vista disso, a proposição encontra-se de acordo com o art. 41, I, e do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando impedimento para sua aprovação. **Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 4.992, de 2023.**

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 4.992, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que possui conteúdo formal e materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa, estando de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 03 de julho de 2023.

Ver. Jeferson Luis Gonçalves - PL
Relator da CLJRF



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 03/07/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.992, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 03 de julho de 2023.

Ver. Mariano Teixeira – PP
Presidente da CLJRF

Ver^a Mirella Fernandes Biaschi – PDT
Vice-Presidente da CLJRF

Ver. Jeferson Luis Gonçalves – PL
Membro/Relator da CLJRF